



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0032/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0096

Versão 0 -

Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E WILLA LTDA  
Endereço: AVENIDA CENTRAL, SN  
JARDIM LIMOEIRO  
SERRA ES 29164-853

LOCAL DE ENTREGA:  
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro  
29164-120 - SERRA - ES

| It.Cont Material\Descrição |                                                         | Um | Quantidade | Preço Total | Entrega(dias) |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|----|------------|-------------|---------------|
| Especificação:             |                                                         |    |            |             |               |
| It.Serv                    | Gr.Merc\Serviço                                         | Um | Quantidade | Preço Total | Entrega(dias) |
| Especificação:             |                                                         |    |            |             |               |
| 00010                      | Contratação de coffee break                             | UA | 1,000      | 1.536,90    | 0             |
| 00010                      | S31.010\8318000006<br>LANCHES OU REFEIÇÕES INCL. BUFFET | UN | 705,000    | 1.536,90    | 0             |

|                                         |                                                              |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO | De acordo: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E<br>WILLA LTDA |
| ADALUCIA GROSSI ZUNTI                   | Data:                                                        |

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0032/2024

Valor Total: 1.536,90  
UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

### **PRAZO PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

### **DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação

---

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E  
WILLA LTDA

ADALUCIA GROSSI ZUNTI

Data:

---

## **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0032/2024**

legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição accidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

### **OBSERVAÇÕES:**

---

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E  
WILLA LTDA

ADALUCIA GROSSI ZUNTI

Data:

---



## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS 0032/2024

ANALISTA:  
PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

ADALUCIA  
GROSSI  
ZUNTI:01980766  
738

Assinado de forma  
digital por ADALUCIA  
GROSSI  
ZUNTI:01980766738  
Dados: 2024.04.29  
11:53:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente

**EMERSON DE MENEZES MARELY**  
Data: 29/04/2024 09:57:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

De acordo: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E  
WILLA LTDA

ADALUCIA GROSSI ZUNTI

Data:

JOSIANE APARECIDA  
ROSSI PEREIRA  
MACHADO:08552739763

Assinado de forma digital por  
JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA  
MACHADO:08552739763  
Dados: 2024.04.29 19:55:24 -03'00'